

EDITAL N° 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DA LETRA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco da Silva Oliveira, nº 1552, Centro, Lagoa do Piauí – PI, por intermédio da PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Camila Barbosa e das Secretarias Municipais de Cultura e Educação, torna público o presente Chamamento Público para a escolha da letra do Hino Oficial do Município, nos termos deste Regulamento, com fundamento:

- na Constituição Federal, especialmente nos arts. 215 e 216;
- na Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais);
- na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no que couber;
- na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

REGULAMENTO DO CHAMAMENTO

I – DOS FINS

Art. 1º O Município de Lagoa do Piauí – PI realizará Chamamento Público para escolha da letra inédita do Hino Oficial do Município, regida por este Edital.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município, através do hino, ressaltando as tradições, cultura, belezas naturais, origens e economia.

Art. 3º Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos nordestinos brasileiros, promovendo a participação popular no processo de criação do hino, valorizando os sentimentos de cidadania, respeito e pertencimento.

Art. 4º O certame será realizado conforme as seguintes fases:

- I – Inscrições (06 a 20 de outubro de 2025);
- II – Homologação das inscrições;
- III – Seleção prévia das composições e julgamento pela Comissão;

- IV – Divulgação do resultado preliminar;
- V – Prazo para interposição de recursos;
- VI – Divulgação do resultado final e homologação;
- VII – Aprovação pela Câmara de Vereadores;
- VIII – Encaminhamento para criação da melodia e gravação;
- IX – Lançamento público.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os cidadãos do Município de Lagoa do Piauí – PI, entre os dias 01 a 31 de outubro de 2025.

Art. 6º Poderão concorrer composições individuais ou em parceria (máximo de cinco pessoas), sem exigência de idade ou conhecimento técnico musical.

Parágrafo único: É vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação e Julgamento e de seus familiares até o 2º grau.

Art. 7º Cada inscrito poderá participar com apenas uma letra. Em caso de parceria, a inscrição poderá ser realizada por um dos participantes, mediante autorização dos demais.

Art. 8º As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, das 08h às 13h, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição e de cessão dos direitos autorais (Anexos I e II);
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- Letra do hino digitada.

Art. 9º Serão aceitas inscrições via e-mail (sec.cultura.la@gmail.com), desde que o envio da documentação respeite o período de inscrição determinado neste Regulamento, comprovado o recebimento pela Comissão Organizadora.

§1º O candidato deverá encaminhar, em formato digital (PDF ou imagem legível), todos os documentos exigidos no Art. 8º deste Edital.

§2º A ausência de qualquer documento acarretará a não homologação da inscrição.

Art. 10 A assinatura na ficha de inscrição implica aceitação plena das condições deste Edital.

Art. 11 Não serão aceitas inscrições fora do prazo. As letras serão numeradas e encaminhadas à Comissão sem identificação do autor, revelada apenas após a escolha da obra vencedora.

IV – DA COMPOSIÇÃO DA LETRA

Art. 12 A composição deverá ser inédita, em língua portuguesa. O participante responderá civil e criminalmente por plágio ou falsidade documental.

Art. 13 A letra deverá conter no mínimo duas estrofes e um refrão, com duração estimada entre 3 a 5 minutos.

V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 14 A Comissão será composta por três membros designados por Decreto Municipal, preferencialmente com experiência em literatura, música, artes ou história local.

Art. 15 A Comissão se reunirá após o prazo de inscrição, conforme necessidade.

Art. 16 A avaliação será feita com base nos seguintes critérios, com pontuação de 0 a 10 em cada item, totalizando até **50 pontos**:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I – Originalidade e ineditismo	Criatividade e autenticidade da composição	0 A 10
II – Adequação ao tema histórico-cultural	Referência à história, cultura e identidade local	0 A 10
III – Qualidade literária e correção gramatical	Clareza, coesão e correção da linguagem	0 A 10
IV – Facilidade de canto coletivo e memorização	Ritmo, métrica e acessibilidade para execução pública	0 A 10

V – Valorização da identidade local	Representatividade e sentimento de pertencimento	0 A 10
-------------------------------------	--	--------

Parágrafo único: Em caso de empate, será considerada vencedora a composição com maior nota no critério “Valorização da identidade local”. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão, mediante justificativa fundamentada.

Art. 17 A Comissão poderá prorrogar o certame caso nenhuma composição atenda aos requisitos mínimos.

Art. 18 Pequenas correções poderão ser sugeridas para aprimoramento da obra, com anuência do autor.

VI – DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Art. 19 O autor da obra vencedora receberá:

- Placa de Honra ao Mérito
- Certificado Oficial de Reconhecimento Cultural
- Premiação simbólica no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Art. 20 A divulgação da obra vencedora ocorrerá em evento público, com apresentação oficial.

VII – DO DIREITO AUTORAL

Art. 21 O(s) autor(es) da obra vencedora deverão assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), transferindo ao Município, de forma gratuita, exclusiva e por tempo indeterminado, os direitos patrimoniais da obra.

Art. 22 Toda publicação ou gravação do hino deverá mencionar o(s) autor(es).

Art. 23 O autor não terá direito a remuneração adicional, salvo a premiação prevista, permitindo-se adequações formais sem alteração do conteúdo essencial.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro • CEP: 64.388-000

Email: lagoadopiauiadm@hotmail.com • Site: www.lagoadopiaui.gov.br

CNPJ: 01.612.583/0001-74

Art. 24 Caberá recurso administrativo no prazo de **3 (três) dias úteis** após o resultado preliminar, dirigido à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 25 O descumprimento das normas implicará desclassificação imediata.

Art. 26 Os trabalhos não selecionados permanecerão arquivados por 12 meses.

Art. 27 Este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura e em mural público, assegurando transparência.

Art. 28 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí - PI

ANEXO I

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI - EDITAL Nº 01/2025**

INSCRIÇÃO

Nome completo do Candidato/responsável pela inscrição (em caso de parceria):

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

_____ Endereço: _____ Bairro: _____

_____ CEP: _____ Cidade _____ Estado: _____ E-mail: _____

_____ Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular/whatsapp: (____) _____

Profissão: _____ No caso de parceria preencher abaixo:

Parceria 1: Nome completo da parceria:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade _____ Estado: E-mail: _____

_____ Telefone fixo: (____) _____ Celular/whatsapp: (____)

_____ Profissão: _____

Parceria 2: Nome completo da parceria:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

_____ Endereço: _____ Bairro: _____

_____ CEP: _____ Cidade _____ Estado: E-mail: _____

_____ Telefone fixo: (____) _____ Celular/whatsapp: (____)

_____ Profissão: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente de todos os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 – Chamamento Público para a Escolha da Letra do Hino Oficial do Município de Lagoa do Piauí-PI, concordando integralmente com seus termos.

Lagoa do Piauí-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO LAGOA DO PIAUÍ-PI - EDITAL N° 01/2025

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E DECLARAÇÃO DE LETRA INÉDITA

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, na qualidade de autor(a)/coautor(a) da composição intitulada _____, devidamente inscrita no Edital nº 01/2025, que:

A obra apresentada é **de minha autoria e inédita**, assumindo inteira responsabilidade moral e material por sua originalidade, respondendo em caso de plágio ou questionamento por terceiros.

Cedo e transfiro, de forma **gratuita, exclusiva e por tempo indeterminado**, ao Município de Lagoa do Piauí-PI, os **direitos patrimoniais** sobre a referida obra, permitindo sua utilização, publicação, divulgação, reprodução, gravação, distribuição e demais formas de exploração não comercial, no Brasil e no exterior, em qualquer meio físico ou digital.

Fica assegurado o meu **direito moral de autor**, com a obrigatória menção ao meu nome (e dos coautores, se houver) em todas as divulgações oficiais da obra.

Autorizo o Município a realizar ajustes de ordem formal, ortográfica ou de adaptação técnica, desde que não alterem o conteúdo essencial da obra.

Declaro não existir qualquer impedimento legal ou contratual que restrinja a cessão ora concedida.

Lagoa do Piauí-PI, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) autor(a) responsável

Assinatura do coautor 2

Assinatura do coautor 1

ANEXO III

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI - EDITAL Nº 01/2025**

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA EDITAL HINO DA LAGOA DO PIAUÍ 2025	
06/10/2025 a 20/10/2025	Abertura das inscrições
24/10/2025 a 28/10/2025	Homologação das inscrições
29/10/2025 a 11/11/2025	Seleção prévia das composições e julgamento
14/11/2025	Divulgação do resultado preliminar
17/11/2025 a 19/11/2025	Prazo para interposição de recursos
24 /11/2025	Divulgação do resultado final e homologação
13/12/2025	Lançamento público do Hino Oficial